LEI MUNICIPAL N.º 1.629/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1.040 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-(242)
Recuso 1041 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-(246)
Recuso 1081 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de dezembro de 2005; 148º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração